

**RESOLUÇÃO Nº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998**  
(revogada pela Resolução nº 147/03)

Altera a composição dos Conselhos Estaduais de Trânsito -CETRANs, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal- CONTRANDIFE e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARIs.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro CTB-, resolve:

REVOGADA